

PORTARIA CEARAPAR Nº 041/2025, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregado em comissão para acompanhar procedimento licitatório em curso.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso das suas competências legais e estatutárias, em especial as que lhe são atribuídas pelo art. 15, § 1º, alínea “e” do Estatuto Social da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, e considerando o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CearaPar, aprovado na 18ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 27 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada em comissão THAYNNY DE CASTRO RODRIGUES para acompanhar a execução do procedimento licitatório em curso, que apresenta, dentre outras, as seguintes características:

- I – Contratante: Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar;
- II – CNPJ da Contratante: 44.062.163/0001-74;
- III – Número do Processo (NUP/Suite): 19022.000302/2025-14;
- IV – Modalidade: Dispensa de licitação;
- V – Ambiente: Sistema de Gestão de Compras (Licitaweb); e
- VI – Objeto: Serviço especializado em planejamento de comunicação institucional, desenhar e desenvolver um plano estratégico de comunicação.

Art. 2º No desempenho das atribuições inerentes à designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, a empregada deverá:

I – observar as disposições que tratam sobre a gestão e a fiscalização de contratos, constantes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CearaPar (artigos 159 a 161); e

II – aferir a execução do procedimento licitatório relativamente ao conteúdo dos documentos que foram objeto de publicização, em especial o Termo de Referência e a Minuta de Contrato.

Art. 3º O exercício do encargo de que trata o Artigo 1º desta Portaria ocorrerá sem prejuízo das atribuições funcionais da empregada designada para exercê-lo, não implicando recebimento de quaisquer benefícios pecuniários adicionais.

Art. 4º Ficam, relativamente ao procedimento caracterizado no artigo 1º e ao exercício das atribuições estabelecidas no artigo 2º, ambos desta Portaria:

I – revogadas quaisquer designações anteriores que tenham sido objeto de indicação; e

II – convalidados os atos praticados pelos colaboradores anteriormente designados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 8 de agosto de 2025.

LUIZA DE MARILAC MARTINS E SILVA
Diretora-Presidente